ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1322, de 17 de março de 1994

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a modificar a denominação da Rua do Vanádio para Francisco Vilar de Araújo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 34, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Francisco Vilar de Araújo a rua atualmente denominada de Venádio, localizada no conjunto habitacional princesa do Seridó.

Art. 2º - O Logradouro público referido no artigo anterior, limita-se entre as ruas do Tungstênio e do Plutônio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de março de 1994.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

João Jair da Silva
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO